



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

LEI Nº 2.195/2022

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÇÁ/PARÁ**, no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso VI do Art. 64, disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º- Aprovar, com base no INPC-IBGE de 10,60%, acumulado nos 12 (DOZE) meses de fevereiro/2021 a janeiro/2022, a atualização salarial de 10,60% (por cento) aos servidores da Câmara Municipal, estáveis, não-estáveis, comissionados;

Parágrafo único. Os servidores temporários já estão contemplados pela Medida Provisória 1.091/2021 que trata do reajuste do salário-mínimo, onde a base dos vencimentos deles pertence a esse valor.

Art. 2º- O Anexo Único é parte integrante desta Lei.

Art. 3º- Determinar que as despesas decorrentes deste aumento salarial correrão à conta de dotação do orçamento municipal, consignada na Lei Orçamentária Anual –LOA (Lei Municipal nº 2.193/2021).

Art. 4º- Revogar as disposições em contrário;

Art. 5º- Estabelecer que esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos, retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao primeiro (01º) dia, do mês de **Abril de 2022**.


JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÇÁ



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

ANEXO ÚNICO

	2021	abr/22
CARGOS	VENCIMENTO BASE	VENCIMENTO BASE
AGENTES DE SERVIÇO GERAIS*	1.100,00	1.212,00
GUARDA PATRIMONIO*	1.100,00	1.212,00
AGENTE ADMINSITRATIVO	1.367,06	1.511,97
**MOTORISTA PARLAMENTAR	1.253,76	1.386,66
SECRETARIO GERAL DO LEGISLTAIVO	3.079,94	3.406,41
DIRETOR DE FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS	1.891,19	2.091,66
DIRETOR DO CONTROLE INTERNO	1.891,19	2.091,66
**ASSESSOR LEGISLATIVO	1.891,19	2.091,66
**CHEFE DO GABINETE DA PRESIDENCIA*	1.100,00	1.212,00
ASSESSOR DE AUDIO E VIDEO	1.358,24	1.502,21

*CONTEMPLADO PELA MP 1091/2021.

**Os cargos acima não estão preenchidos